



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº. 4.120  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

Denomina Rua Fátima Maria Chagas, a atual Rua E, no Bairro Jabotiana, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:**


Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Rua Fátima Maria Chagas**, a atual Rua E no Condomínio Residencial Serigy, Bairro Jabotiana.

**Art. 2º** A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB tomará as providências necessárias para a aposição da placa na mencionada rua.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo “**Prefeito Aloísio Campos**” em Aracaju, 08 de novembro de 2011. 190º da Independência, 123º da República e 156º da Emancipação Política do Município.

  
**EDVALDO NOGUEIRA**  
Prefeito de Aracaju

  
**TÂNIA SOARES DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Governo

  
**DULCIVAL SANTANA DE JESUS**  
Secretário Municipal de Planejamento

  
**LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA**  
Procurador Geral do Município